



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE – PROCURADORIA

PROJETO LEI 094 - E/2024 de 16 de julho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 4.812.323,89 NO EXERCÍCIO DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 4.812.323,89 para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.122.1.2023. 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	201	R\$ 200.323,89
2.659.000.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		R\$ 200.323,89
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.301.7.2027. 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	210	R\$ 2.500.000,00
2.659.000.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		R\$2.500.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2040. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	266	R\$ 1.500.000,00
2.659.000.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		R\$1.500.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001.10.302.8.2040. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	271	R\$ 612.000,00
2.621.000.0000 – TRANSF. FUNDO REC. SUS GOVERNO ESTADUAL		R\$ 612.000,00

Fabiano R. Febral  
Subprocurador Municipal

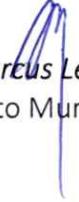


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE – PROCURADORIA

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.812.323,89 (quatro milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 16 de julho de 2024.

  
*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

  
*Janice Batista Oliveira*  
Secretária Municipal de Saúde

  
*Jorcelino de Oliveira*  
Procurador Municipal

FABIANO L.R. ZEDRAI  
Subprocurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE – PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sr(a)s Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, para suprimento de dotações no orçamento vigente, atendendo às seguintes demandas:

O aporte orçamentário de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o pagamento de vencimentos da atenção básica, aporte de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para aquisição de material de consumo para a Policlínica Municipal e o aporte de R\$ 200.323,89 (duzentos mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) para aquisição de equipamentos e material permanente, considerando a Emenda Constitucional, nº 132 de 20 de dezembro de 2023, especificamente em relação ao artigo 137, que dispõe:

“Art. 137º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.”

E o aporte de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para a Policlínica Municipal, com recursos provenientes da Resolução SES/MG 8192 de 09 de junho de 2023.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que se refere as ações e serviços públicos de saúde, onde sua aplicação prevê no Art. 3º as despesas de investimento na

PROCURADORIA GERAL



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE – PROCURADORIA

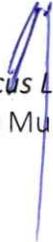
rede física do SUS, e remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais.

Ressaltamos que a previsão de receitas orçamentárias da LOA se referem aquelas que sejam arrecadadas no exercício corrente, não sendo possível a inclusão na proposta orçamentária de recursos provenientes de superávit financeiro, ou seja, recursos existentes em caixa relativos a exercícios anteriores.

Assim, encaminhamos o anexo projeto de lei, o qual esperamos ver discutido e aprovado.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 16 de julho de 2024.

  
Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal

  
Janice Batista Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde

  
Jorcelino de Oliveira  
Procurador Municipal

Fabiano R. Batista  
Subprocurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 22 de julho de 2024.

Ofício nº: 182/2024/PMCL/PROC

**Referência:** Encaminha Projeto de Lei

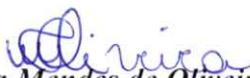
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$4.812.323,18 NO EXERCÍCIO DE 2024.**

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Marina Mendes de Oliveira Sallum**  
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira  
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete